



## **LEI ORDINÁRIA Nº 610**

*de 10 de junho de 1988*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO ESPÍRITA JESUS E SEUS ENSINAMENTOS" COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE JARDIM/MS.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica declarada de utilidade pública o **CENTRO ESPIRITA JESUS E SEUS ENSINAMENTOS**, com séde e foro nesta cidade de Jardim-MS.*

**Art. 2º..** *O Estatuto que rege o funcionamento do Centro Espirita, fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, fará parte da presente lei já publicado no Diário Oficial/MS.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 10.06.1988*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 610/1988 - 10 de junho de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*